

**FIES***Sistema Indústria***SENAI***Sistema mantido pela Indústria***SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL****CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE SERGIPE****RESOLUÇÃO SENAI CR/SE Nº 19/2018**

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) de Sergipe, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio em Administração – Técnico em Administração, constante do eixo tecnológico Gestão e Negócios, oferta do SENAI/SE com realização no Centro de Educação e Tecnologia “Albano Franco”, localizado na Av. Raimundo Silveira Souza, 512, Centro, Estância/SE.

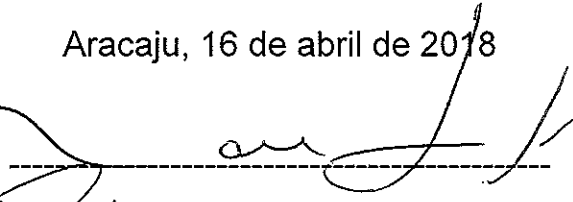
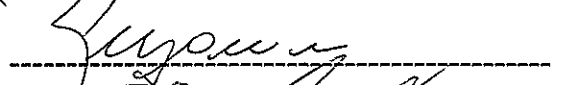
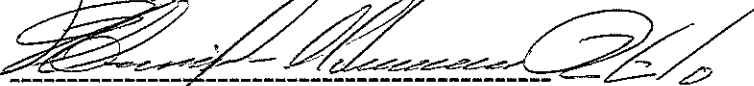
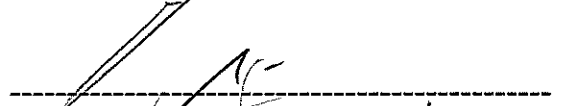
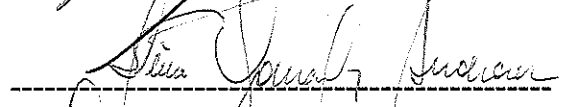

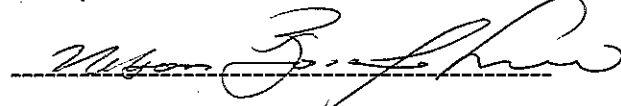
**Art. 2º** - A presente autorização será concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, devendo o estabelecimento de ensino solicitar o reconhecimento antes de findo este prazo.

**Art. 3º** Aprovar o Plano do curso técnico de nível médio em Administração, cuja matriz curricular apresenta um total de 1000 horas, sendo 572 horas teóricas com 200 horas deste total teórico à distância e 428 horas práticas.

Parágrafo único. O plano do curso citado no Art. 3º poderá ser executado na forma Subsequente ou Articulada – Concomitante com o ensino médio.

Registre-se, publique-se nos sites do Departamento Regional e Nacional e cumpra-se.

Aracaju, 16 de abril de 2018

  
-----  
  
-----  
  
-----  
  
-----  
  
-----  
  
-----  
  
-----  
-----  
-----